



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS**

**FLASH**

**4838**

**Presidente da Mesa Diretora:** Geraldo Corrêa Machado Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** José Hélio Guimarães de Carvalho

**Data:** 17/02/1998

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 04/98. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores do bairro Nova Morada". (Referente à Lei nº 2.574, de 23/03/1998).

**Controle Interno – Caixa:** 25.4

**Posição:** 04

**Número de folhas:** 03

---

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
Cl: 25.4  
Ordem: 04  
nº fls: 30



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR: Adriano Borém Guimarães
DATA 17 / 02 / 98	PROJETO: DE LEI
	NÚMERO: 04/98

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

AUTOR: Vereador José Hélio Guimarães.

ASSUNTO:  
Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA  
MORADA

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Entrada: 17.02.98
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 18/02/98
- 3 Aprovado em reunião
- 4 de 14/03/98
- 5 A sanção em 05/03/98
- 6
- 7 Arquivado
- 8
- 9
- 10

*Antônio  
17/2/98*



## **Câmara Municipal de Montes Claros (MG)**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG.  
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública à entidade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA MORADA, inscrita no CGC/MF sob o nº ..... 25.223.355/0001-70, com sede à rua "H", nº 20, bairro Nova Morada, nesta cidade de Montes Claros-MG;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1.998

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HÉLIO GUIMARÃES

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 18 DE fevereiro DE 1978  
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional

02/03/98

Getúlio

A. Silva

Valdemir

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
URGÊNCIA  
EM 05 DE março DE 1978  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
BANCA  
EM 05 DE março DE 1978  
PRESIDENTE